



Quarenta edições de um evento que se tornou tradição é realmente empolgante e extraordinário. Mas nos faz refletir e entender sobre a nossa responsabilidade pela sustentabilidade deste negócio.

Tem muita gente envolvida na construção deste número. Muitos colaboradores, parceiros, amigos e clientes. Experiência e respeito foram conquistados durante este tempo, porém depois de alcançada esta marca, podemos compreender melhor o valor que ela representa.

Investir é acreditar no futuro. E investimos muito, há quase meio século, precisamente. Em uma época em que as oportunidades eram mínimas, tecnologias não eram tão difundidas. Mas tinhamos uma paixão. Uma paixão com vários nomes: agro, pecuária, Nelore, bezerrada, tourama e por aí vai.

Este Leilão é o Mega dos Megas.

É especial, porque são dois dias para celebrar quarenta edições de uma Mega história.

40º Mega Leilão Anual Carpa.

Aproveite!
Eduardo Biagi

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe	TOP •/	iABCZ [DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED [DECA	PS-ED	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450	DECA	AVALIAÇÃO DE (ULTRÁSSON VALORES AB	
	1	IND	6341 CARPA	FBOM	A 6341	21/11/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	C8288 DA MN	(kg) 792	(cm)	10,94	13	11,20	1	2,13	3	6,19	1	(kg)	1	(dias)	2	(cm) 0,531	2	AOL	EGS
	2	IND	6073 CARPA			25/09/2016	QUEBEC DA EAO	SOL DA CARPA	872	45	8.96	20	10,59	1	4,89	1	3,71	2	6,07	2	-8,52	3	1,050	1		
	3	IND	6298 FIV CARPA			13/11/2016	QUEBEC DA EAO	PANAGPUR AL DA PAUL.	830	40	10,75	13	13,50	1	4,81	1	5,01	1	10,64	1	-11,66	2	0,545	2		
1	4	IND	5978 CARPA	EBOM	A 5978	02/09/2016	LUFO TE DA CARPA	BACKUP	854	43	8,88	20	9,40	1	3,85	1	4,87	1	12,56	1	-0,22	6	0,402	2	SUPERIOR	
	5	IND	6036 FIV CARPA	EBOM	A 6036	15/09/2016	QUEBEC DA EAO	JERU FIV BR	942	41	12,69	8	20,54	1	10,50	1	11,37	1	16,17	1	-10,50	2	0,868	1	SUPERIOR	
,	6	IND	6051 FIV CARPA	EBOM	A 6051	20/09/2016	TRIUNFO FIV DO JHV	VERMUT DA FORT VR	854	39	11,86	10	10,88	1	5,77	1	6,34	1	12,82	1	-5,19	4	0,453	2	SUPERIOR	
	7	IND	6343 CARPA	EBOM	A 6343	22/11/2016	DETROIT FIV CARPA	7308/04 PO PERDIZES	828	43	10,97	13	12,06	1	5,34	1	7,94	1	11,42	1	-8,42	3	0,461	2		
	8	IND	6198 CARPA	EBOM	A 6198	29/10/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	MANH 105 DA MN	850	43	15,95	3	11,38	1	3,83	1	7,60	1	12,19	1	-4,71	4	0,996	1	ELITE	
	9	IND	EROS FIV CARPA	EBO	B 4938	09/01/2017	ALARME EDTO	BIG BEN SANTA NICE	890	39	9,81	16	-1,89	7	-2,45	9	3,28	2	4,23	3	2,14	7	-0,504	9	SUPERIOR	ELITE
	10	IND	5773 FIV CARPA	EBOM	A 5773	20/05/2016	TRIUNFO FIV DO JHV	HELIACO DA JAVA	890	44	12,70	8	12,62	1	4,92	1	6,21	1	18,66	1	-12,91	2	0,346	3	SUPERIOR	
	11	IND	6047 FIV CARPA	EBOM	A 6047	19/09/2016	QUEBEC DA EAO	TAPUAN DO IZ	864	41	12,27	9	14,96	1	5,19	1	6,30	1	13,06	1	-15,03	1	0,970	1	ELITE	
_	12	IND	6454 CARPA	EBOM	A 6454	04/01/2017	ORVIETO FIV INTEGRAL	HELIACO DA JAVA	788	40	11,95	10	13,96	1	4,54	1	11,22	1	9,09	1	-11,05	2	-0,195	8		
¥	13	DUDLA	6299 FIV CARPA	EBOM	A 6299	13/11/2016	QUEBEC DA EAO	LUFO TE DA CARPA	862	41	12,23	9	12,49	1	7,45	1	6,70	1	10,96	1	-1,82	5	0,746	1		
BATERIA	14	DUPLA	6379 CARPA	EBOM	A 6379	06/12/2016	NOSTAURO TE	JERU FIV BR	850	42	11,01	13	12,18	1	5,06	1	6,66	1	12,19	1	-13,45	2	0,580	1		
B								MÉDIA DUPLA	856	42	11,62	11	12,34	1	6,26	1	6,68	1	11,58	1	-7,64	4	0,663	1		
								MÉDIA BATERIA 1	841	41	11,87	10	13,40	1	5,56	1	7,72	1	11,33	1	-10,34	3	0,525	3		
_	15	IND	6158 FIV CARPA	EBOM	A 6158	14/10/2016	QUEBEC DA EAO	TAPUAN DO IZ	936	43	11,35	12	14,84	1	5,13	1	6,17	1	12,85	1	-15,09	1	0,979	1	SUPERIOR	
	16	IND	6157 CARPA	EBOM	A 6157	14/10/2016	DECOTE FIV CARPA	BIBIANO TE DA CARPA	802	40	9,12	19	7,46	2	1,81	3	6,52	1	7,02	2	-11,96	2	0,167	4		ELITE
	17	DUPLA 1	5855 FIV CARPA	EBOM	A 5855	25/07/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	HELIACO DA JAVA	754	41	9,74	17	8,90	2	2,61	2	6,71	1	10,70	1	-12,45	2	0,381	2	SUPERIOR	
7	18	501 511	6094 CARPA	EBOM	A 6094	28/09/2016	ORVIETO FIV INTEGRAL	ZECA DA CARPA	752	37	7,48	26	8,32	2	2,29	3	7,40	1	8,27	1	-1,67	5	-0,080	6		SUPERIOR
BATERIA 2								MÉDIA DUPLA 1	753	39	8,61	21,5	8,61	2	2,45	2,5	7,06	1	9,49	1	-7,06	4	0,151	4		
3ATE	19	DUPLA 2	6078 FIV CARPA	EBOM	A 6078	26/09/2016	JERU FIV BR	BIG BEN SANTA NICE	820	41	8,37	22	8,20	2	4,22	1	7,23	1	6,76	2	-11,65	2	-0,240	8	ELITE	
	20	501 512	6422 CARPA	EBOM	A 6422	23/12/2016	LUFO TE DA CARPA	VERMUT DA FORT VR	836	41	10,97	13	8,26	2	5,11	1	7,03	1	9,94	1	7,80	8	0,652	1	SUPERIOR	
								MÉDIA DUPLA 2	828	41	9,67	18	8,23	2	4,67	1	7,13	1	8,35	2	-1,93	5	0,206	5		
								MÉDIA BATERIA 2	793	40	9,14	19	8,23	2	3,21	2	6,98	1	8,54	1	-5,99	4	0,176	4		
	21	IND	5818 FIV CARPA	EBOM	A 5818	23/07/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	960	45	8,66	21	2,98	4	-2,03	9	4,97	1	10,46	1	-7,15	3	0,049	5		
	22	IND	5900 CARPA			08/08/2016	NOSTAURO TE	JERU FIV BR	880	41	7,47	26	8,60	2	4,87	1	7,41	1	9,31	1	-1,71	5	0,003	6		ELITE
	23	DUPLA 1	5821 FIV CARPA	EBOM	A 5821	23/07/2016	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	806	40	9,68	17	7,41	2	3,57	2	6,03	1	7,01	2	-13,1	2	0,104	5		
73	24		6437 CARPA	EBOM	A 6437	29/12/2016	NOSTAURO TE	HOCK TE BM DA FC	780	39	8,75	20	7,30	2	2,31	3	4,13	2	7,11	2	-13,37	2	0,026	5		SUPERIOR
BATERIA 3								MÉDIA DUPLA 1	793	40	9,22	19	7,36	2	2,94	3	5,08	2	7,06	2	-13,235	2	0,065	5		
BATI	25	DUPLA 2	5946 CARPA	EBOM	A 5946	22/08/2016	DETROIT FIV CARPA	C8288 DA MN	834	45	8,51	21	7,25	2	1,08	4	4,92	1	7,69	2	-9,37	2	0,554	1		
	26		5863 CARPA	EBOM	A 5863	02/08/2016	NOSTAURO TE	BITELO DA SS	822	41	7,78	25	8,37	2	3,33	2	3,89	2	5,03	3	-19,02	1	-0,079	6		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 2	828	43	8,15	23	7,81	2	2,21	3	4,41	1,5	6,36	3	-14,20	2	0,238	4		
								MÉDIA BATERIA 3			8,44				3,03						-11,31	2	0,122	5		
	27	IND	5998 FIV CARPA	EBOM	A 5998	07/09/2016	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	924	42	10,10	15	8,02	2	3,73	1	6,35	1	7,57	2	-13,23	2	0,125	5		

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO DE (ULTRÁSSONO VALORES ABS	CARCAÇA OGRAFIA) SOLUTOS
	28	IND	5975 CARPA	EBOM	A 5975	01/09/2016	DELI FIV CARPA	C8288 DA MN	782	41	4,70	41	7,71	2	1,90	3	4,39	2	0,61	6	-12,79	2	0,389	2	AOL	EGS SUPERIOR
	29		6310 CARPA	EBOM	A 6310	15/11/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	ZAMBO 2 TE J.GALERA	738	39	7,94	24	6,57	2	0,75	5	4,76	1	7,97	2	-8,00	3	0,231	4		
_	30	DUPLA 1	6390 CARPA	EBOM	A 6390	09/12/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	LUFO TE DA CARPA	774	41	10,03	16	7,56	2	1,68	4	4,32	2	12,22	1	-5,13	4	0,035	5		
3 A 4								MÉDIA DUPLA 1	756	40	8,99	20	7,07	2	1,22	5	4,54	2	10,10	2	-6,57	4	0,133	5		
BATERIA	31		6334 CARPA	EBOM	A 6334	19/11/2016	DETROIT FIV CARPA	C 8288 DA MN	730	39	10,39	15	9,03	2	1,16	4	5,97	1	9,46	1	-9,51	2	0,489	2		ELITE
8	32	DUPLA 2	6412 CARPA	EBOM	A 6412	18/12/2016	DANCANTE FIV CARPA	LUFO TE DA CARPA	742	39	10,20	15	7,97	2	3,55	2	3,38	2	9,05	1	-6,34	3	0,079	5		
								MÉDIA DUPLA 2	736	39	10,30	15	8,50	2	2,36	3	4,68	2	9,26	1	-7,93	3	0,284	4		
								MÉDIA BATERIA 4	753	40	8,65	22	7,77	2	1,81	4	4,56	2	7,86	2	-8,35	3	0,245	4		
	33	IND	5958 CARPA	EBOM	A 5958	24/08/2016	DETROIT FIV CARPA	PANAGPUR AL DA PAUL.	900	44	11,69	11	11,56	1	3,03	2	7,68	1	12,11	1	-12,12	2	0,266	3		
	34	IND	DOM FIV CARPA	EBO	B 4881	30/10/2016	KAYAK TE MAFRA	LUFO TE DA CARPA	836	42	9,85	16	8,09	2	2,09	3	6,25	1	7,87	2	-22,57	1	-0,060	6	SUPERIOR	
	35	DUPLA 1	6512 CARPA	EBOM	A 6512	01/02/2017	LUFO TE DA CARPA	BASCO SANTAREM	870	45	9,44	18	8,41	2	3,90	1	6,36	1	10,87	1	-0,88	5	-0,237	8		
2	36	DOLLAT	5886 CARPA	EBOM	A 5886	06/08/2016	ORVIETO FIV INTEGRAL	LUFO TE DA CARPA	886	40	9,86	16	7,52	2	1,41	4	8,69	1	7,26	2	0,70	6	-0,068	6	SUPERIOR	
BATERIA 5								MÉDIA DUPLA 1	878	43	9,65	17	7,97	2	2,66	3	7,53	1	9,07	2	-0,09	6	-0,1525	7		
ATE	37	DUPLA 2	6258 FIV CARPA	EBOM	A 6258	07/11/2016	CACIQUE FVC	TAPUAN DO IZ	820	39	7,23	27	6,82	2	0,13	6	7,29	1	11,59	1	-3,66	4	0,627	1		
ш	38	DOILAZ	6291 CARPA	EBOM	A 6291	11/11/2016	DECOTE FIV CARPA	BITELO DA SS	806	44	10,91	13	14,68	1	6,39	1	10,31	1	13,65	1	-17,62	1	0,372	2	SUPERIOR	
								MÉDIA DUPLA 2	813	42	9,07	20	10,75	2	3,26	4	8,80	1	12,62	1	-10,64	3	0,500	2		
								MÉDIA BATERIA 5	844	42	9,46	18	9,10	2	2,78	3	7,78	1	10,25	1	-8,81	3	0,127	5		
_	39	IND	5986 FIV CARPA	EBOM	A 5986	04/09/2016	QUEBEC DA EAO	BITELO DA SS	900	43	10,03	16	15,46	1	8,69	1	7,67	1	12,74	1	-8,08	3	0,941	1	ELITE	
	40	IND	6035 FIV CARPA	EBOM	A 6035	15/09/2016	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	894	40	10,38	15	7,77	2	2,15	3	6,53	1	8,96	1	-17,21	1	0,155	4		
9	41	IND	5883 CARPA	EBOM	A 5883	06/08/2016	LUFO TE DA CARPA	BITELO DS	872	44	10,92	13	8,60	2	3,12	2	4,67	1	7,00	2	-6,60	3	0,576	1	SUPERIOR	
BATERIA	42	DUPLA	6086 FIV CARPA	EBOM	A 6086	27/09/2016	JERU FIV BR	BIG BEN SANTA NICE	826	39	7,87	24	7,40	2	3,62	2	6,03	1	6,60	2	-11,46	2	-0,269	8	SUPERIOR	
BATI	43		MOZART FIV TEMBE	EBHT	158	26/10/2016	KAYAK TE MAFRA	LEGAT MJ DA O.D AGUA	854	41	-	-	9,89	1	1,59	4	6,10	1	7,87	2	-27,80	1	0,034	5		
								MEDIA DUPLA	840	40	7,87	24	8,65	2	2,61	3	6,07	1	7,24	2	-19,63	2	-0,118	7		
								MEDIA BATERIA 6	862	41	9,72	17	8,42	2	2,62	3	5,83	1	7,61	2	-15,77	2	0,124	5		
_	44	IND	6026 FIV CARPA			14/09/2016	QUEBEC DA EAO	JERU FIV BR	860	44	12,27	9	18,00	1	9,53	1	9,42	1	12,60	1	-9,93	2	0,782	1		
	45	IND	6070 FIV CARPA			24/09/2016	QUEBEC DA EAO	JERU FIV BR	858		11,87	10	19,97	1	10,45	1	11,26	1	14,98	1	-10,46	2	0,863	1	\$	SUPERIOR
7	46	IND	6477 CARPA			14/01/2017	DELI FIV CARPA	TANDER DA CARPA	822	43	5,81	35	7,48	2	2,43	3	2,94	3	1,63	5	-17,14	1	0,646	1		
	47	DUPLA	6010 FIV CARPA			10/09/2016	QUEBEC DA EAO	BITELO DA SS	840	42	9,42	18	15,64	1	8,69	1	7,69	1	12,67	1	-8,09	3	0,943	1		
BATERIA:	48		6406 CARPA	EBOM	A 6406	16/12/2016	VISTO FIV CARPA	C8288 DA MN	872	41		9	17,83	1	5,34	1	8,61	1	13,97	1	-19,11	1	0,460	2	: 	SUPERIOR
								MEDIA DUPLA	856	42	10,90	_	16,74	1	7,02	1	8,15	1	13,32	1	-13,60	2	0,702	2		
	49	IND	6217 FIV CARPA	EBOM	A 6217	02/11/2016	C8288 DA MN	MEDIA BATERIA 7 BITELO DA SS	900	42	9,87 12,46	9	15,23 22,96	1	6,73 5,68	1	7,63 10,72	1	10,81	1	-13,70 -25,38	1	0,728	1	SUPERIOR S	SUPERIOR

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO D (ULTRÁSSOI VALORES A	E CARCAÇA NOGRAFIA) BSOLUTOS EGS
	50	IND	6251 FIV CARPA	EBON	A 6251	07/11/2016	C8288 DA MN	BITELO DA SS	804	43	12,07	10	20,50	1	4,67	1	8,71	1	15,76	1	-24,82	1	0,818	1	AOL	Edo
	51	DUDI A 1	5774 CARPA	EBON	A 5774	20/05/2016	C8288 DA MN	LUFO TE DA CARPA	830	41	12,69	8	15,24	1	3,82	1	6,94	1	14,98	1	-11,76	2	0,449	2	SUPERIOR	SUPERIOR
&	52	DUPLA 1	6285 FIV CARPA	EBON	A 6285	11/11/2016	C8288 DA MN	BITELO DA SS	842	43	11,91	10	21,75	1	5,17	1	9,70	1	17,24	1	-25,04	1	0,852	1		
HA HA								MÉDIA DUPLA 1	836	42	12,30	9	18,50	1	4,50	1	8,32	1	16,11	1	-18,40	2	0,651	2		
BATERIA 8	53	DUDI A O	6461 CARPA	EBON	I A 6461	07/01/2017	C8288 DA MN	BASCO DA SM	818	40	11,13	12	12,75	1	1,42	4	7,78	1	12,66	1	-12,39	2	0,800	1		SUPERIOR
B	54	DUPLA 2	5933 CARPA	EBON	A 5933	17/08/2016	C8288 DA MN	NOSTAURO TE	838	43	13,60	6	18,65	1	4,50	1	8,80	1	17,06	1	-14,90	1	1,324	1		
								MÉDIA DUPLA 2	828	42	12,37	9	15,70	1	2,96	3	8,29	1	14,86	1	-13,65	2	1,062	1		
								MÉDIA BATERIA 8	826	42	12,28	9	17,78	1	3,92	2	8,39	1	15,54	1	-17,78	1	0,849	1		
	55	IND	6238 FIV CARPA	EBON	A 6238	05/11/2016	C8288 DA MN	BITELO DA SS	922	45	12,88	8	22,56	1	5,33	1	10,03	1	17,76	1	-25,17	1	0,872	1	ELITE	ELITE
	56	IND	6136 FIV CARPA	EBON	A 6136	06/10/2016	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	868	38	11,84	10	9,55	1	4,40	1	7,24	1	12,92	1	-8,87	3	0,030	5	SUPERIOR	ELITE
6 ⊻	57	DUPLA	6288 FIV CARPA	EBON	A 6288	11/11/2016	QUEBEC DA EAO	LUFO TE DA CARPA	900	43	12,09	10	15,41	1	8,28	1	8,34	1	14,70	1	-2,41	5	0,835	1		
BATERIA 9	58	DOI LIT	6301 CARPA	EBON	A 6301	14/11/2016	DETROIT FIV CARPA	C8288 DA MN	864	42	12,80	8	13,99	1	4,14	1	8,73	1	13,02	1	-14,98	1	0,519	2		
B.								MÉDIA DUPLA	882	43	12,45	9	14,70	1	6,21	1	8,54	1	13,86	1	-8,70	3	0,677	2		
								MÉDIA BATERIA 9	877	41	12,24	9	12,98	1	5,61	1	8,10	1	13,55	1	-8,75	3	0,461	3		
	59	IND	6431 CARPA	EBON	I A 6431	25/12/2016	LUFO TE DA CARPA	FAMUR DE NAVIRAI	896	39	11,31	12	11,54	1	7,79	1	10,92	1	9,87	1	2,34	7	-0,129	7		
	60	IND	6474 CARPA	EBON	I A 6474	12/01/2017	DONATO DE NAVIRAI	C8288 DA MN	858	44	12,30	9	13,78	1	3,95	1	8,56	1	14,04	1	-11,68	2	0,242	3		
	61	DUPLA 1	6478 CARPA	EBON	A 6478	14/01/2017	ZECA DA CARPA	PROVADOR	802	42	10,33	15	10,04	1	3,02	2	5,57	1	9,70	1	-2,34	5	0,901	1		
9	62	20.2.	6401 CARPA	EBON	I A 6401	15/12/2016	DOLMAN	FAJARDO DA GB	764	39	10,10	15	9,84	1	3,30	2	6,59	1	10,79	1	-6,33	3	-0,015	6		
BATERIA 10								MÉDIA DUPLA 1	783	41	10,22	15	9,94	1	3,16	2	6,08	1	10,25	1	-4,34	4	0,443	4		
ATE	63	DUPLA 2	5779 FIV CARPA	EBON	A 5779	24/05/2016	TRIUNFO FIV DO JHV	HELIACO DA JAVA	850	45	12,64	8	12,26	1	7,07	1	7,36	1	12,69	1	-12,86	2	0,578	1	SUPERIOR	
\(\Omega\)	64	20, 2, 2	5910 CARPA	EBON	A 5910	13/08/2016	DOLMAN	CHARME TE DA CARPA	808	39	12,36	9	13,98	1	5,14	1	7,19	1	14,39	1	-9,28	3	0,403	2		
								MÉDIA DUPLA 2	829	42	12,50	9	13,12	1	6,11	1	7,28	1	13,54	1	-11,07	3	0,491	2		
								MÉDIA BATERIA 10	816	42	11,55	11	11,98	1	4,50	1	7,05	1	12,32	1	-8,50	3	0,422	3		
	65	IND	6172 CARPA	EBON	I A 6172	20/10/2016	MAIA FIV MAT.	C8288 DA MN	876	42	15,07	4	18,00	1	5,04	1	5,65	1	15,61	1	-18,69	1	1,175	1	SUPERIOR	ELITE
	66	IND	5867 CARPA	EBON	I A 5867	03/08/2016	DELI FIV CARPA	C8288 DA MN	866	40	8,56	21	12,35	1	3,21	2	6,14	1	10,67	1	-8,91	3	0,705	1		
	67	DUPLA 1	6364 CARPA	EBON	I A 6364	01/12/2016	C8288 DA MN	BITELO DS	810	36	12,43	9	17,32	1	3,97	1	7,16	1	12,38	1	-21,19	1	0,256	3		SUPERIOR
=	68		6235 CARPA	EBON	A 6235	04/11/2016	C8288 DA MN	BITELO DS	736	43	13,27	7	12,90	1	0,38	6	2,74	3	10,10	1	-16,19	1	0,883	1		SUPERIOR
BATERIA 11								MÉDIA DUPLA 1	773	40	12,85	8	15,11	1	2,18	4	4,95	2	11,24	1	-18,69	1	0,570	2		
ATE	69	DUPLA 2	6266 FIV CARPA	EBON	A 6266	09/11/2016	C8288 DA MN	BITELO DA SS	792	40	10,97	13	16,51	1	3,81	1	5,99	1	12,70	1	-22,42	1	0,479	2		ELITE
ш	70		6350 CARPA	EBON	A 6350	25/11/2016	DELI FIV CARPA	C8288 DA MN	752	44	9,76	17	12,09	1	2,66	2	7,13	1	7,15	2	-14,76	1	0,894	1		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 2	772	42	10,37	15	14,30	1	3,24	2	6,56	1	9,93	2	-18,59	1	0,687	2		
								MÉDIA BATERIA 11	791	41	11,00	13	14,23	1	2,81	2	5,83	1	10,60	1	-16,69	1	0,643	2		

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO DI (ULTRÁSSON VALORES AR	E CARCAÇA IOGRAFIA) ISOLUTOS
	71	IND	EINSTEN FIV CARPA	EBO	B 5012	03/04/2017	LANDAU DA DI GENIO	BASCO DA SM	776	38	9,70	17	9,56	1	2,51	3	5,21	1	8,14	2	-23,68	1	0,363	3	AOL	EGS
	72	IND	6261 FIV CARPA	EBOM	A 6261	08/11/2016	LUFO TE DA CARPA	BACKUP	822	42	10,17	15	6,72	2	4,34	1	3,04	3	5,82	2	-2,24	5	0,161	4	SUPERIOR	
	73		DAMASCO CARPA	EBO	B 4819	20/08/2016	ZECA DA CARPA	C8288 DA MN	828	41	10,29	15	8,07	2	2,78	2	5,56	1	7,84	2	-1,74	5	0,464	2	ELITE	
7	74	DUPLA 1	DINARK CARPA	EBO	B 4841	16/09/2016	LUFO TE DA CARPA	BACKUP	820	41	9,32	18	6,84	2	4,42	1	3,21	3	6,05	2	-2,29	5	0,168	4	SUPERIOR	
BATERIA 12								MÉDIA DUPLA 1	824	41	9,81	17	7,46	2	3,60	2	4,39	2	6,95	2	-2,02	5	0,316	3		
臣	75		6215 CARPA	EBOM	A 6215	01/11/2016	DETROIT FIV CARPA	ENLEVO DA MORUNG.	792	44	11,42	11	7,62	2	1,46	4	4,48	2	8,97	1	-3,72	4	0,866	1	SUPERIOR	SUPERIOR
A B	76	DUPLA 2	6279 FIV CARPA	EBOM	A 6279	10/11/2016	LUFO TE DA CARPA	BACKUP	812	44	10,05	16	6,55	2	3,95	1	2,27	3	7,34	2	-1,96	5	0,118	5		
								MÉDIA DUPLA 2	802	44	10,74	14	7,09	2	2,71	3	3,38	3	8,16	2	-2,84	5	0,492	3		
								MÉDIA BATERIA 12	815	42	10,25	15	7,16	2	3,39	2	3,71	2	7,20	2	-2,39	5	0,355	3		
	77	IND	5806 FIV CARPA	EBOM	A 5806	06/06/2016	TRIUNFO FIV DO JHV	HELIACO DA JAVA	948	42	13,67	6	12,61	1	4,92	1	6,53	1	17,13	1	-12,58	2	0,351	3	SUPERIOR	SUPERIOR
	78	DUDI A 4	5817 FIV CARPA	EBOM	A 5817	23/07/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	HELIACO DA JAVA	894	44	10,68	14	8,51	2	2,12	3	5,60	1	14,59	1	-8,00	3	0,193	4	SUPERIOR	
	79	DUPLA 1	6193 CARPA	EBOM	A 6193	28/10/2016	VERSATIL OL	MAIA FIV MAT.	846	44	11,07	12	8,49	2	1,70	4	2,31	3	5,93	2	-1,40	5	0,613	1		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 1	870	44	10,88	13	8,50	2	1,91	4	3,96	2	10,26	2	-4,70	4	0,403	3		
5	80	DUPLA 2	6100 FIV CARPA	EBOM	A 6100	29/09/2016	JERU FIV BR	BIG BEN SANTA NICE	850	41	7,70	25	7,28	2	3,48	2	5,76	1	6,82	2	-11,37	2	-0,284	8		SUPERIOR
BATERIA 13	81	DUPLA 2	6338 CARPA	EBOM	A 6338	20/11/2016	DECOTE FIV CARPA	LUFO TE DA CARPA	884	40	11,23	12	7,00	2	3,48	2	7,94	1	12,15	1	-0,71	6	-0,031	6	SUPERIOR	
ATE								MÉDIA DUPLA 2	867	41	9,47	19	7,14	2	3,48	2	6,85	1	9,49	2	-6,04	4	-0,157	7		
a	82	DUPLA 3	5961 CARPA	EBOM	A 5961	26/08/2016	DELI FIV CARPA	VENTO TE DA CARPA	826	40	8,21	23	6,67	2	2,94	2	5,95	1	4,76	3	-2,60	5	0,072	5		
	83	DOILAG	6056 CARPA	EBOM	A 6056	21/09/2016	VISTO FIV CARPA	C8288 DA MN	828	40	10,07	16	16,41	1	4,04	1	7,08	1	11,5	1	-22,09	1	0,223	4	SUPERIOR	ELITE
								MÉDIA DUPLA 3	827	40	9,14	20	11,54	2	3,49	2	6,52	1	8,13	2	-12,35	3	0,148	5		
								MÉDIA BATERIA 13	855	42	9,83	17	9,06	2	2,96	2	5,77	1	9,29	2	-7,70	4	0,131	5		
_	84	IND	ELVIO FIV CARPA	EBO	B 4987	28/02/2017	LANDAU DA DI GENIO	BIG BEN SANTA NICE	860	41	11,58	11	5,39	3	2,65	2	3,38	2	4,64	3	-8,72	3	-0,049	6	SUPERIOR	ELITE
	85	IND	6076 CARPA	EBOM	A 6076	25/09/2016	VISTO FIV CARPA	BITELO DA SS	800	42	7,45	26	9,83	1	3,93	1	6,32	1	6,76	2	-9,37	2	0,470	2	SUPERIOR	
	86	DUPLA 1	6438 CARPA	EBOM	A 6438	29/12/2016	ORVIETO FIV INTEGRAL	JERU FIV BR	750	37	12,36	9	11,25	1	3,07	2	9,01	1	9,09	1	-5,90	4	-0,043	6	SUPERIOR	SUPERIOR
4	87		6046 CARPA	EBOM	A 6046	18/09/2016	QUEBEC DA EAO	LEGAT MJ DA O.D AGUA	770	38	3,87	47	7,04	2	1,14	4	-1,03	8	1,71	5	-20,62	1	0,091	5		SUPERIOR
BATERIA								MÉDIA DUPLA 1	760	38	8,12	28	9,15	2	2,11	3	3,99	5	5,40	3	-13,26	3	0,024	6		
ATE	88	DUPLA 2	6304 CARPA	EBOM	A 6304	14/11/2016	REGATO FIV AJJ	1646 DA MN	782	38	8,28	22	7,88	2	2,29	3	4,27	2	7,56	2	-6,08	4	-0,239	8		
a	89		6462 CARPA	EBOM	A 6462	07/01/2017	VISTO FIV CARPA	ZERO TE J.GALERA	736	39	7,83	24	6,74	2	0,06	6	3,17	3	7,01	2	-18,37	1	0,802	1		
								MÉDIA DUPLA 2	759	39	8,06	23	7,31	2	1,18	5	3,72	3	7,29	2	-12,23	3	0,282	5		
								MÉDIA BATERIA 14	768	39	7,96	26	8,55	2	2,10	3	4,35	3	6,43	2	-12,07	2	0,216	4		
	90	IND	6181 CARPA	EBOM	A 6181	24/10/2016	DOLMAN	BATMAN FIV DA CARPA	824	40	13,97	6	14,63	1	3,88	1	6,76	1	14,39	1	-16,82	1	-0,177	7	ELITE	

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO I (ULTRÁSSO VALORES A AOL	
	91	IND	DEVON FIV CARPA	EBO	B 4888	03/11/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	874	44	8,02	24	3,46	4	1,73	4	3,64	2	7,14	2	-2,45	5	0,071	5	ELITE	
	92	DUDI A 1	6176 CARPA	EBOM	A 6176	22/10/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	LUFO TE DA CARPA	850	41	6,44	31	-2,41	8	-1,90	9	-0,54	7	0,81	6	-2,86	5	-0,465	9	SUPERIOR	ELITE
2	93	DUPLA 1	6471 CARPA	EBOM	A 6471	11/01/2017	LUFO TE DA CARPA	FOX COLOG FIV	798	41	7,18	27	4,66	3	3,09	2	5,53	1	6,36	2	-4,70	4	-0,365	9		
BATERIA 15								MÉDIA DUPLA 1	824	41	6,81	29	1,13	6	0,60	6	2,50	4	3,59	4	-3,78	5	-0,415	9		
当	94	DUDLAG	5841 FIV CARPA	EBOM	A 5841	29/07/2016	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	814	42	9,94	16	5,25	3	2,87	2	4,63	1	3,77	4	-12,7	2	0,043	5		
8	95	DUPLA 2	6107 FIV CARPA	EBOM	A 6107	30/09/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	826	41	9,13	19	4,57	3	-0,53	7	5,95	1	9,71	1	-8,46	3	-0,016	6	ELITE	
								MÉDIA DUPLA 2	820	42	9,54	18	4,91	3	1,17	5	5,29	1	6,74	3	-10,58	3	0,014	6		
								MÉDIA BATERIA 15	832	42	8,14	23	3,11	4	1,05	5	3,84	2	5,56	3	-6,23	4	-0,146	7		
	96	IND	6250 FIV CARPA	EBOM	A 6250	07/11/2016	QUEBEC DA EAO	BOSTON TE DA ZEB	830	40	12,88	8	13,09	1	6,07	1	3,89	2	6,45	2	-14,61	1	0,695	1		
	97	IND	MALCOLM TEMBE	EBHT	160	08/11/2016	VASCO FIV CARPA	LEGAT MJ DA O.D AGUA	814	42	-	-	3,42	4	0,28	6	0,02	6	3,14	4	-14,69	1	-0,230	8		SUPERIOR
	98	DUPLA 1	6211 FIV CARPA	EBOM	A 6211	31/10/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	774	44	6,59	30	-3,21	8	-0,79	7	-1,40	8	-0,67	7	-0,72	6	-0,194	8		SUPERIOR
9	99	20. 2	DANKO FIV CARPA	EBO	B 4894	06/11/2016	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN SANTA NICE	834	38	11,48	11	4,05	4	1,90	3	6,59	1	4,37	3	-11,13	2	-0,205	8	ELITE	ELITE
BATERIA 16								MÉDIA DUPLA 1	804	41	9,04	21	0,42	6	0,56	5	2,60	5	1,85	5	-5,93	4	-0,200	8		
ATE	100	DUPLA 2	5865 CARPA	EBOM	A 5865	03/08/2016	REGATO FIV AJJ	BASCO DA SM	784	40	4,12	45	0,25	6	-0,64	7	3,26	2	3,98	4	0,32	6	-0,237	8		
m m	101	20. 2.12	5934 CARPA	EBOM	A 5934	17/08/2016	LUFO TE DA CARPA	JERU FIV BR	804	42	7,84	24	6,41	3	4,16	1	5,94	1	8,93	1	3,84	7	0,130	4		
								MÉDIA DUPLA 2	794	41	5,98	35	3,33	5	1,76	4	4,60	2	6,46	3	2,08	7	-0,054	6		
								MÉDIA BATERIA 16	802	41	7,51	28	2,18	5	0,98	5	2,88	4	3,95	4	-4,48	4	-0,147	7		
	102	IND	5990 CARPA	EBOM	A 5990	04/09/2016	QUEBEC DA EAO	JERU FIV BR	832	42	9,74	17	14,05	1	6,89	1	6,73	1	9,11	1	-10,91	2	0,702	1	SUPERIOR	SUPERIOR
	103	IND	6058 FIV CARPA	EBOM	A 6058	22/09/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	890	41	8,81	20	1,93	5	-1,92	9	3,17	3	8,38	1	-7,66	3	-0,139	7	SUPERIOR	
	104	DUPLA 1	5801 FIV CARPA	EBOM	A 5801	01/06/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	882	44	7,40	26	0,31	6	-2,00	9	3,00	3	4,04	3	-7,44	3	-0,164	7		SUPERIOR
4	105		DIRCEU FIV CARPA	EBO	B 4884	31/10/2016	BITELO DA SS	BIG BEN SANTA NICE	796	39	5,39	37	1,84	5	2,47	3	1,78	4	4,06	3	-2,48	5	-0,418	9		SUPERIOR
BATERIA 17								MÉDIA DUPLA 1	839	42	6,40	32	1,08	6	0,24	6	2,39	4	4,05	3	-4,96	4	-0,291	8		
ATE	106	DUPLA 2	5914 CARPA	EBOM	A 5914	13/08/2016	DETROIT FIV CARPA	LUFO TE DA CARPA	832	42	6,66	30	2,97	4	0,58	5	2,67	3	7,12	2	-2,32	5	-0,130	7		
Ω	107		6226 FIV CARPA	EBOM	A 6226	03/11/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	794	43	6,64	30	1,38	5	1,13	4	2,43	3	4,33	3	-1,98	5	0,000	6		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 2	813	43	6,65	30	2,18	5	0,86	5	2,55	3	5,73	3	-2,15	5	-0,065	7		
								MÉDIA BATERIA 17	839	42	6,98	29	1,69	5	0,05	6	2,61	3	5,59	2	-4,38	4	-0,170	7		
_	108	IND	6041 CARPA			16/09/2016	DETROIT FIV CARPA	C8288 DA MN	866	44	10,06	16	13,31	1	3,15	2	7,32	1	13,93	1	-15,04	1	1,007	1	SUPERIOR	
	109	IND	6242 FIV CARPA	EBOM	A 6242	05/11/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	820	41	7,60	25	3,32	4	1,60	4	3,37	2	7,98	2	-2,24	5	0,040	5	SUPERIOR	SUPERIOR
	110	DUPLA 1	6224 FIV CARPA	EBOM	A 6224	03/11/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	802	43	7,21	27	4,53	3	2,56	3	5,29	1	6,46	2	-2,81	5	0,127	5		SUPERIOR
8	111		5870 CARPA	EBOM	A 5870	04/08/2016	LUFO TE DA CARPA	DONATO DE NAVIRAI	818	41	6,16	33	4,81	3	3,95	1	6,15	1	7,01	2	7,03	8	0,047	5		
R								MÉDIA DUPLA 1	810	42	6,69	30	4,67	3	3,26	2	5,72	1	6,74	2	2,11	7	0,087	5		
BATERIA 18	112	DUPLA 2	6049 CARPA			19/09/2016	DELI FIV CARPA	9368 DA CARPA	790	42	8,87	20	9,27	2	3,94	1	5,95	1	4,56	3	-10,70	2	0,824	1		SUPERIOR
Δ	113		6316 FIV CARPA	EBOM	A 6316	16/11/2016	LUFO TE DA CARPA	RAMBO DA MN	762		7,74			5	1,34	4	2,86	3	5,45	3	-2,11	5	0,020	6	SUPERIOR	
								MÉDIA DUPLA 2	776	42	8,31	23	5,77	4	2,64	3	4,41	2	5,01	3	-6,41	4	0,422	4		
								MÉDIA BATERIA 18	798	42	7,52	26	4,84	3	2,68	3	4,72	2	6,29	2	-2,17	5	0,212	4		

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO (ULTRÁSSO VALORES A	DE CARCAÇA DNOGRAFIA) ABSOLUTOS EGS
	114	IND	5802 FIV CARPA	EBOM	A 5802	03/06/2016	TRIUNFO FIV DO JHV	HELIACO DA JAVA	868	41	13,94	6	12,26	1	5,35	1	7,39	1	13,72	1	-12,74	2	0,377	2	ELITE	SUPERIOR
	115	IND	NABI CARPA	EBO	B 5006	18/11/2016	NASIK FIV PERBONI	HEROICO TE NAVIRAI	764	39	5,05	39	-1,30	7	-2,26	9	2,87	3	0,84	6	-1,02	5	-0,624	10		
	116	DUPLA 1	6417 CARPA	EBOM	A 6417	21/12/2016	LUFO TE DA CARPA	C8288 DA MN	758	39	7,83	24	3,88	4	-0,18	6	1,34	5	6,60	2	-1,21	5	0,006	6		
19	117	DOFLAT	5982 CARPA	EBOM	A 5982	03/09/2016	DETROIT FIV CARPA	LUFO TE DA CARPA	772	39	7,36	27	5,41	3	2,82	2	4,77	1	10,12	1	0,33	6	-0,315	8		
₹								MÉDIA DUPLA 1	765	39	7,60	26	4,65	4	1,32	4	3,06	3	8,36	2	-0,44	6	-0,1545	7		
BATERIA .	118	DUPLA 2	6109 FIV CARPA	EBOM	A 6109	30/09/2016	JERU FIV BR	BIG BEN SANTA NICE	794	41	8,21	23	6,01	3	3,33	2	5,45	1	3,99	4	-11,30	2	-0,295	8	SUPERIOR	
æ	119	DOILAZ	6144 FIV CARPA	EBOM	A 6144	08/10/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	816	41	8,45	22	0,81	6	-2,02	9	2,97	3	6,02	2	-7,53	3	-0,158	7		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 2	805	41	8,33	23	3,41	5	0,66	6	4,21	2	5,01	3	-9,42	3	-0,227	8		
								MÉDIA BATERIA 19	781	40	7,38	27	2,96	5	0,34	6	3,48	3	5,51	3	-4,15	4	-0,277	8		
	120	IND	5888 CARPA	EBOM	A 5888	06/08/2016	NOSTAURO TE	LUFO TE DA CARPA	848	43	9,89	16	12,31	1	7,24	1	9,39	1	12,26	1	-1,65	5	0,392	2		
	121	IND	5940 CARPA	EBOM	A 5940	19/08/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	PANAGPUR AL DA PAUL.	850	48	7,97	24	5,79	3	1,58	4	4,68	1	4,60	3	-10,87	2	-0,052	6		SUPERIOR
	122	DUPLA 1	5987 FIV CARPA	EBOM	A 5987	04/09/2016	JERU FIV BR	BIG BEN SANTA NICE	874	40	7,35	27	6,03	3	2,98	2	4,76	1	5,61	3	-10,99	2	-0,341	9		
20	123	DOFLAT	MARVEL TEMBE	EBHT	156	12/09/2016	ALARME EDTO	LEGAT MJ DA O.D AGUA	848	39	-	-	4,65	3	-2,11	9	4,10	2	7,74	2	-14,53	1	-0,266	8		
BATERIA 20								MÉDIA DUPLA 1	861	40	7,35	27	5,34	3	0,44	6	4,43	2	6,68	3	-12,76	2	-0,303	9		
4TEF	124	DUPLA 2	6173 CARPA	EBOM	A 6173	21/10/2016	DECOTE FIV CARPA	BVLGARI TE DA SABIA	796	41	10,74	13	5,56	3	2,22	3	7,30	1	4,49	3	-14,85	1	-0,514	10	ELITE	SUPERIOR
8	125	DUFLA 2	5979 CARPA	EBOM	A 5979	02/09/2016	LUFO TE DA CARPA	CEN 3348 LAMBISCO	798	40	6,96	29	5,82	3	4,76	1	4,64	1	6,16	2	-0,19	6	0,020	6	ELITE	
								MÉDIA DUPLA 2	797	41	8,85	21	5,69	3	3,49	2	5,97	1	5,33	3	-7,52	4	-0,247	8		
								MÉDIA BATERIA 20	833	42	8,26	23	5,57	3	1,89	4	5,10	1	5,72	3	-10,29	2	-0,231	8		
	126	IND	6416 CARPA	EBOM	A 6416	20/12/2016	ORVIETO FIV INTEGRAL	LUFO TE DA CARPA	830	39	12,60	8	12,01	1	4,30	1	9,69	1	13,40	1	3,14	7	0,417	2		
	127	IND	5800 FIV CARPA	EBOM	A 5800	01/06/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	926	43	7,74	25	1,81	5	-1,37	8	4,26	2	5,01	3	-7,94	3	-0,087	7	SUPERIOR	SUPERIOR
	128	DUPLA 1	5879 CARPA	EBOM	A 5879	05/08/2016	ZECA DA CARPA	FAJARDO DA GB	834	39	5,50	36	4,39	4	2,72	2	4,49	2	6,02	2	-2,94	5	0,369	3		
72	129	20.2	6057 FIV CARPA	EBOM	A 6057	22/09/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	856	39	8,16	23	0,22	6	-2,21	9	2,59	3	4,25	3	-7,55	3	-0,155	7		
BATERIA 21								MÉDIA DUPLA 1	845	39	6,83	30	2,31	5	0,26	6	3,54	3	5,14	3	-5,25	4	0,107	5		
ATE!	130	DUPLA 2	5899 CARPA	EBOM	A 5899	08/08/2016	LUFO TE DA CARPA	BITELO DA SS	846	42	9,04	19	6,88	2	3,62	2	4,55	2	8,53	1	2,56	7	0,140	4	SUPERIOR	
B	131	20. LTL	6174 CARPA	EBOM	A 6174	21/10/2016	DOLMAN	RANCHI IPE OURO	856	39	8,46	22	5,29	3	1,28	4	2,82	3	9,21	1	0,36	6	-0,307	8	SUPERIOR	
								MÉDIA DUPLA 2	851	41	8,75	21	6,09	3	2,45	3	3,69	3	8,87	1	1,46	7	-0,084	6		
								MÉDIA BATERIA 21	864	40	7,78	25	3,72	4	0,81	5	3,74	2	6,60	2	-3,10	5	-0,008	6		
	132	IND	ETTORE FIV CARPA	EBO	B 4947	27/01/2017	LANDAU DA DI GENIO	BIG BEN SANTA NICE	868	41	10,72	13	5,17	3	2,43	3	2,95	3	4,64	3	-8,72	3	-0,049	6		

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO DE (ULTRÁSSON VALORES AB	
	133	IND	5804 FIV CARPA	EBOM	A 5804	03/06/2016	DONATO DE NAVIRAI	BASCO DA SM	908	39	9,24	19	1,51	5	0,06	6	3,45	2	4,35	3	-7,30	3	-0,118	7		
	134	DUPLA 1	6069 FIV CARPA	EBOM	A 6069	24/09/2016	DONATO DE NAVIRAI	BASCO DA SM	824	40	9,44	18	1,14	5	-0,05	6	3,22	3	4,16	3	-7,26	3	-0,124	7		
22	135	DOLLA	6315 FIV CARPA	EBOM	A 6315	16/11/2016	CACIQUE FVC	TAPUAN DO IZ	796	40	8,57	21	5,21	3	-0,35	7	6,32	1	8,81	1	-3,25	5	0,563	1	ELITE	
BATERIA 22								MÉDIA DUPLA 1	810	40	9,01	20	3,18	4	-0,20	7	4,77	2	6,49	2	-5,26	4	0,220	4		
当	136	DUPLA 2	5873 FIV CARPA	EBOM	A 5873	05/08/2016	CACIQUE FVC	BIG BEN SANTA NICE	812	39	7,46	26	1,92	5	-0,76	7	4,13	2	3,44	4	-9,50	2	0,076	5	SUPERIOR	
9	137	DOI LA Z	6233 FIV CARPA	EBOM	A 6233	04/11/2016	LUFO TE DA CARPA	BACKUP	800	41	9,49	18	5,47	3	3,77	1	1,91	4	5,07	3	-1,92	5	0,112	5		SUPERIOR
								MÉDIA DUPLA 2	806	40	8,48	22	3,70	4	1,51	4	3,02	3	4,26	4	-5,71	4	0,094	5		
								MÉDIA BATERIA 22	828	40	8,84	20	3,05	4	0,53	5	3,81	2	5,17	3	-5,85	4	0,102	5		
_	138	IND	6306 CARPA	EBOM	A 6306	15/11/2016	DETROIT FIV CARPA	9368 DA CARPA	816	41	5,54	36	-3,22	8	-2,31	9	-1,97	9	0,35	6	0,91	6	0,142	4	SUPERIOR	
	139	IND	6118 CARPA	EBOM	A 6118	30/09/2016	DECOTE FIV CARPA	CUBO DE NAVIRAI	774	40	7,69	25	7,95	2	2,20	3	6,54	1	5,71	3	-16,09	1	0,220	4		
	140	DUPLA 1	6346 CARPA	EBOM	A 6346	22/11/2016	LUFO TE DA CARPA	JERU FIV BR	752	39	4,10	45	-0,56	6	1,45	4	2,66	3	2,77	4	8,76	9	-0,122	7		
23	141		6087 FIV CARPA	EBOM	A 6087	27/09/2016	DONATO DE NAVIRAI	BASCO DA SM	762	41	9,62	17	-0,50	6	-0,34	7	2,65	3	-0,34	6	-7,08	3	-0,151	7		
BATERIA 23								MÉDIA DUPLA 1	757	40	6,86	31	-0,53	6	0,56	6	2,66	3	1,22	5	0,84	6	-0,136	7		
ATE	142	DUPLA 2	6347 FIV CARPA	EBOM	A 6347	23/11/2016	QUEBEC DA EAO	PANAGPUR AL DA PAUL.	736	40	10,25	15	12,60	1	4,54	1	4,47	2	9,73	1	-11,40	2	0,506	2		
—	143		6510 CARPA	EBOM	A 6510	30/01/2017	DANCANTE FIV CARPA	FAJARDO DA GB	748	39	3,25	51	-0,55	6	-0,03	6	-0,94	7	-1,45	7	-8,53	3	-0,485	9		
								MEDIA DUPLA 2	742	40	6,75	33	6,03	4	2,26	4	1,77	5	4,14	4	-9,97	3	0,011	6		
								MÉDIA BATERIA 23	754	40	6,98	31	3,79	4	1,56	4	3,08	3	3,28	4	-6,87	4	-0,006	6		
_	144	IND	6055 CARPA			21/09/2016	DONATO DE NAVIRAI	MAIA FIV MAT.	844	44	8,70	21	9,63	1	4,60	1	5,86	1	11,03	1	-6,41	3	0,679	1	SUPERIOR	
	145	IND	DARIUS FIV CARPA			16/05/2016	ALARME EDTO	BASCO DA SM	908	42	8,43	22	0,59	6	-2,96	10	4,93	1	7,71	2	-0,96	5	-0,056	6		SUPERIOR
	146	DUPLA 1	6007 FIV CARPA			09/09/2016	DONATO DE NAVIRAI	BASCO DA SM	906	41	9,86	16	1,74	5	0,44	5	4,20	2	3,36	4	-7,51	3	-0,085	7	SUPERIOR	SUPERIOR
1 24	147		6377 CARPA	EROM	A 63//	05/12/2016	DETROIT FIV CARPA	ENLEVO DA MORUNG.	822	41	6,86	29	3,78	4	-0,03	6	2,60	3	5,30	3	-5,24	4	0,503	2		ELITE
BATERIA 24	140		C000 CARDA	EDOM	A COOO	00/11/0010	ODVIETO FIVINITEODAL	MEDIA DUPLA 1	864	41	8,36	23	2,76	5	0,21	0	3,40	3	4,33	4	-6,38	4	0,209	5	CUTC	CUTC
BATI	148 149	DUPLA 2	6229 CARPA	EBOM			ORVIETO FIV INTEGRAL			39	14,60	5	16,53	ı	3,79	0	10,72	1	11,59	- 1	-14,49	1	0,085	5	ELITE	ELITE
	149		ETHAN FIV CARPA	EBU	D 4920	02/01/2017	JABRIEL FIV DE NAVIR	BASCO DA SM MÉDIA DUPLA 2	848	43	9,59		-0,28	6	-1,34	8	2,85	3	2,45	5	-6,81	3	-0,047	6		
								MÉDIA BATERIA 24	830 859	41	9,87	11	8,13 4,47	4	1,23 -0,02	6	6,79 5,06	2	7,02 6.08	3	-10,65 -7.00	3	0,019	6		
	150	IND	6268 FIV CARPA	FROM	Δ 6268	09/11/2016	QUEBEC DA EAO	BOSTON TE DA ZEB	886	43	13,68	6	15,78	1	7,25	1	6,25	1	8,87	1	-15,33	1	0,805	1	SUPERIOR	SUPERIOR
	151	IND	6480 CARPA			15/01/2017	ZECA DA CARPA	XANGO COL	736	37	5,85	34	0.80	6	0,99	5	4,61	1	0,07	6	6,25	8	0,281	3		SUPERIOR
	152						DONATO DE NAVIRAI	BITELO DA SS							1,90			2			-10,31		-0,014			SOI EI II OI I
	153	DUPLA 1	6297 FIV CARPA					RAMBO DA MN							1,72						-2,40	5		5		
A 25			02011110711111	250	7. 0207	12/11/2010	20.0.12.27.07	MÉDIA DUPLA 1	796		7,96				1,81	4	3,82	2	5,59	3	-6,36	4	0,025	6		
띮	154		ELOI FIV CARPA	EBO	B 4933	04/01/2017	ALARME EDTO	BIG BEN SANTA NICE										5	2,10	5	2,83	7		10		SUPERIOR
BAI	155	DUPLA 2	6325 FIV CARPA				QUEBEC DA EAO	PANAGPUR AL DA PAUL.			ŕ		,		,	1	·	2	9,74		-11,00			2		
											9,76					6	2,25	4	5,92	3	-4,09	5	-0,083	6		
								MÉDIA BATERIA 25		_		_		_		_	3,35		_	3	-2,93	5	0,033	5		
BATERIA 25		DUPLA 2						PANAGPUR AL DA PAUL. MÉDIA DUPLA 2	774 770	37 39	10,74	13 17	11,62	1 5	4,04 0,24	1	3,47	2	9,74 5,92	1 3	-11,00 -4,09	2 5	0,443	2		SUF

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO I (ULTRÁSSO VALORES A AOL	DE CARCAÇA DNOGRAFIA) ABSOLUTOS EGS
	156	IND	6001 FIV CARPA	EBOM	A 6001	08/09/2016	QUEBEC DA EAO	TAPUAN DO IZ	840	41	11,17	12	14,91	1	5,18	1	6,27	1	13,92	1	-14,96	1	0,961	1	SUPERIOR	
	157	IND	5948 CARPA	EBOM	A 5948	22/08/2016	DOLMAN	MANH 105 DA MN	804	40	10,39	15	12,80	1	4,17	1	7,15	1	14,00	1	-4,99	4	0,229	4		
	158	IND	ERIK FIV CARPA	EBO	B 5000	10/03/2017	JABRIEL FIV DE NAVIR	BIG BEN SANTA NICE	752	37	7,95	24	5,37	3	0,51	5	5	1	6,67	2	-17,21	1	0,018	6		
	159	DUPLA 1	6476 CARPA	EBOM	A 6476	14/01/2017	DANCANTE FIV CARPA	FAJARDO DA GB	730	39	6,56	31	-0,24	6	-1,34	8	-3,85	10	1,54	5	-10,31	2	-0,826	10		SUPERIOR
92	160	DOLLAT	6349 CARPA	EBOM	A 6349	25/11/2016	DANCANTE FIV CARPA	ZUFO DA CARPA	736	42	6,46	31	0,21	6	0,05	6	-2,79	9	4,59	3	-0,56	6	-0,206	8		
BATERIA 26								MÉDIA DUPLA 1	733	41	6,51	31	-0,02	6	-0,65	7	-3,32	10	3,07	4	-5,44	4	-0,516	9		
買	161	DUPLA 2	6292 CARPA	EBOM	A 6292	11/11/2016	C8288 DA MN	JERU FIV BR	736	41	11,16	12	16,75	1	3,51	2	8,25	1	13,03	1	-14,40	1	0,810	1		
8	162	DUPLA 2	6398 CARPA	EBOM	A 6398	13/12/2016	DOLMAN	GANDHI PO DA NI	690	39	6,09	33	3,54	4	0,69	5	2,67	3	0,38	6	-3,41	4	-0,409	9		
								MÉDIA DUPLA 2	713	40	8,63	23	10,15	3	2,10	4	5,46	2	6,71	4	-8,91	3	0,201	5		
								MÉDIA BATERIA 26	729	40	7,64	26	5,13	4	0,68	5	1,86	5	5,24	3	-9,18	3	-0,123	7		
	163	IND	6183 CARPA	EBOM	A 6183	24/10/2016	JABRIEL FIV DE NAVIR	C8288 DA MN	824	43	15,00	4	12,82	1	2,39	3	6,90	1	12,26	1	-13,46	2	0,880	1	SUPERIOR	
	164	IND	ENDRIGO CARPA	EBO	B 5002	20/03/2017	LANDAU DA DI GENIO	HELIACO DA JAVA	824	44	14,73	5	12,83	1	5,75	1	6,92	1	10,99	1	-13,14	2	0,538	2		
	165	DUPLA 1	5853 CARPA	EBOM	A 5853	31/07/2016	DANCANTE FIV CARPA	BITELO DA SS	720	38	2,47	57	-0,50	6	0,18	6	-1,31	8	-2,11	8	-8,30	3	-0,651	10		
22	166	DOI EXT	6180 CARPA	EBOM	A 6180	23/10/2016	LUFO TE DA CARPA	C2569 DA MN	740	42	9,99	16	4,05	4	2,87	2	5,78	1	4,89	3	4,97	8	-0,346	9	ELITE	ELITE
BATERIA 27								MÉDIA DUPLA 1	730	40	6,23	37	1,78	5	1,53	4	2,24	5	1,39	6	-1,67	6	-0,498	10		
当	167	DUPLA 2	6362 CARPA	EBOM	A 6362	29/11/2016	ZECA DA CARPA	DONATO DE NAVIRAI	764	39	5,29	38	2,36	5	3,12	2	5,21	1	-0,03	6	8,26	9	-0,088	7		SUPERIOR
8	168	DOILAZ	6101 FIV CARPA	EBOM	A 6101	30/09/2016	DONATO DE NAVIRAI	BASCO DA SM	728	39	9,08	19	-2,09	7	-1,23	8	0,86	5	-0,39	7	-6,48	3	-0,244	8		
								MÉDIA DUPLA 2	746	39	7,19	29	0,14	6	0,95	5	3,04	3	-0,21	7	0,89	6	-0,166	8		
								MÉDIA BATERIA 27	738	40	6,71	33	0,96	6	1,24	5	2,64	4	0,59	6	-0,39	6	-0,332	9		
	169	IND	5962 CARPA	EBOM	A 5962	26/08/2016	QUEBEC DA EAO	HELIACO DA JAVA	812	40	8,98	20	11,08	1	4,37	1	3,35	2	4,8	3	-17,97	1	0,54	2		
	170	IND	5932 CARPA	EBOM	A 5932	17/08/2016	DONATO DE NAVIRAI	C8288 DA MN	792	39	7,86	24	10,27	1	3,64	2	7	1	9,65	1	-9,49	2	-0,048	6		
	171	IND	6453 CARPA	EBOM	A 6453	03/01/2017	LUFO TE DA CARPA	JERU FIV BR	848	40	10	16	8,46	2	6,06	1	8,2	1	10,34	1	7,68	8	-0,081	7		SUPERIOR
	172	IND	6924 FIV CARPA	EBOM	A 6924	19/10/2017	ALARME EDTO	MISSONI GUADALUPE	840	40	9,36	18	5,40	3	1,83	3	7,68	1	9,42	1	-4,48	4	-0,095	7		
	173	IND	6524 FIV CARPA	EBOM	A 6524	28/02/2017	KAYAK TE MAFRA	PANAGPUR AL DA PAUL.	810	41	9,02	19	8,25	2	2,97	2	7,62	1	8,43	1	-19,8	1	-0,142	7	ELITE	SUPERIOR
	174	IND	6616 CARPA	EBOM	A 6616	14/08/2017	LUFO TE DA CARPA	C2569 DA MN	746	39	11,52	11	8,19	2	3,73	1	5,98	1	6,04	2	-3,04	5	-0,106	7	ELITE	ELITE
8	175	IND	6581 FIV CARPA	EBOM	A 6581	05/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	742	35	12,11	10	8,58	2	4,05	1	6,53	1	10,86	1	-8,63	3	-0,007	6	ELITE	ELITE
¥	176	DUDI A	6617 CARPA	EBOM	A 6617	15/08/2017	C2569 DA MN	FUNCIONARIO NAVIRAI	710	39	13,88	6	16,35	1	7,31	1	10,02	1	13,64	1	-1,79	5	0,36	3	ELITE	SUPERIOR
BATERIA 28	177	DUPLA	6604 CARPA	EBOM	A 6604	11/08/2017	C2569 DA MN	DONATO DE NAVIRAI	722	38	12,31	9	10,55	1	3,72	1	7,2	1	9,34	1	-1,84	5	-0,16	7	ELITE	ELITE
à								MÉDIA DUPLA	716	39	13,10	8	13,45	1	5,52	1	8,61	1	11,49	1	-1,82	5	0,100	5		
								MÉDIA BATERIA 28	730	38	12,46	9	10,92	2	4,70	1	7,43	1	9,97	1	-3,83	5	0,022	6		

	LOTE	OFERTA	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	CE (cm)	MGTe (kg)	TOP %	iABCZ I	DECA	TMD (kg)	DECA	PD-ED (kg)	DECA	PS-ED (kg)	DECA	IPP (dias)	DECA	PE-450 (cm)	DECA	AVALIAÇÃO D (ULTRÁSSO VALORES A AOL	
	178	IND	6633 CARPA	EBOM	A 6633	23/08/2017	C2569 DA MN	LUFO TE DA CARPA	678	39	11,86	10	10,86	1	3,71	1	5,43	1	13,11	1	-0,12	6	0,183	4	ELITE	ELITE
	179	DUPLA 1	6543 FIV CARPA	EBOM	A 6543	30/04/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	726	40	9,96	16	9,22	2	2,98	2	7,52	1	8,63	1	-23,05	1	0,207	4	SUPERIOR	SUPERIOR
59	180	DUPLAT	6541 FIV CARPA	EBOM	A 6541	22/04/2017	KAYAK TE MAFRA	LEGAT MJ DA O.D AGUA	704	39	-	-	10,14	1	1,82	3	6,57	1	7,88	2	-27,80	1	0,034	5	SUPERIOR	
×								MÉDIA DUPLA 1	715	40	9,96	16	9,68	2	2,40	3	7,05	1	8,26	2	-25,425	1	0,121	5		
BATERIA	181	DUDIAO	6569 FIV CARPA	EBOM	A 6569	03/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	722	38	10,70	14	9,57	1	3,43	2	6,99	1	7,66	2	-26,82	1	0,195	4	ELITE	ELITE
B/	182	DUPLA 2	6597 FIV CARPA	EBOM	A 6597	07/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	722	41	12,49	9	9,67	1	4,72	1	7,87	1	10,78	1	-9,06	3	0,058	5	ELITE	ELITE
								MÉDIA DUPLA 2	722	40	11,60	12	9,62	1	4,08	2	7,43	1	9,22	2	-17,94	2	0,127	5		
								MÉDIA BATERIA 29	715	39	11,25	12	9,89	1	3,33	2	6,88	1	9,61	1	-17,37	2	0,135	4		
	183	IND	6573 FIV CARPA	EBOM	A 6573	04/08/2017	LANDAU DA DI GENIO	BASCO DA SM	778	44	11,60	11	5,99	3	1,89	3	4,41	2	5,07	3	-12,33	2	0,286	3	ELITE	ELITE
	184	IND	6553 FIV CARPA	EBOM	A 6553	01/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	760	40	10,58	14	10,93	1	4,24	1	8,62	1	8,24	1	-27,34	1	0,275	3	SUPERIOR	ELITE
	185	DUPLA 1	EUGENIO FIV CARPA	EBO	B 5105	06/08/2017	KAYAK TE MAFRA	EDHANK TE BM DA FC	746	38	14,82	4	5,85	3	2,26	3	5,96	1	6,07	2	-18,45	1	-0,369	9	ELITE	ELITE
S	186	DOFLAT	6530 FIV CARPA	EBOM	A 6530	01/04/2017	JERU FIV BR	BASCO DA SM	764	41	6,52	31	4,74	3	1,10	4	4,90	1	6,66	2	-4,47	4	-0,049	6	ELITE	SUPERIOR
BATERIA 30								MÉDIA DUPLA 1	755	40	10,67	18	5,30	3	1,68	4	5,43	1	6,37	2	-11,46	3	-0,209	8		
Ë	i 187	DUDLAG	6572 FIV CARPA	EBOM	A 6572	04/08/2017	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	700	40	11,17	12	9,72	1	3,63	2	7,39	1	6,81	2	-26,94	1	0,214	4	ELITE	ELITE
A A	188	DUPLA 2	6632 CARPA	EBOM	A 6632	23/08/2017	C2569 DA MN	DONATO DE NAVIRAI	644	39	11,07	12	11,74	1	4,16	1	7,27	1	8,16	2	-5,52	4	0,274	3	ELITE	ELITE
								MÉDIA DUPLA 2	672	40	11,12	12	10,73	1	3,90	2	7,33	1	7,49	2	-16,23	3	0,244	4		
								MÉDIA BATERIA 30	723	40	10,83	15	8,60	2	3,08	2	6,83	1	7,19	2	-16,54	2	0,069	5		
	189	IND	EGEO FIV CARPA	EBO	B 5054	25/05/2017	JABRIEL FIV DE NAVIR	MASKY DA J.GALERA	840	44	9,49	18	8,95	2	1,58	4	7,27	1	12,04	1	-13,18	2	0,173	4	ELITE	ELITE
	190	IND	5892 FIV CARPA	EBOM	A 5892	08/08/2016	ALARME EDTO	RAMBO DA MN	894	39	9,17	19	2,11	5	-2,2	9	4,63	1	9,2	1	-6,99	3	0,024	5		
	191	IND	DURKAM DON	VIB	95	13/11/2017	QUERENTE DA ESTIVA	RABINO FIV DA ESTIVA	475	37	-	-	11,86	1	1,22	2	3,33	1	1,68	4	2,85	7	-0,41	10		
	192	IND	ENCANTO FIV DON	VIB	116	14/05/2018	BARALHO	BULDOGUE AJCF	433	35	-	-	10,87	1	1,92	1	6,38	1	10,71	1	-2,25	4	0,089	3		
	193	DUPLA	ESTEIO FIV DON	VIB	107	09/05/2018	RAIO FIV DA ESTIVA	ARCANJO PORANGABA	361	32	-	-	2,83	4	1,63	2	6,26	1	10,23	1	4,25	8	-0,046	7		
	194	DOILA	ERMO FIV DON	VIB	110	10/05/2018	QUERENTE DA ESTIVA	ARCANJO PORANGABA	399	29	-	-	11,92	1	1,63	2	6,26	1	10,23	1	4,25	8	-0,046	7		
								MÉDIA DUPLA	380	31	-	-	7,38	3	1,63	2	6,26	1	10,23	1	4,25	8	-0,046	7		
	195	DUDLA	EUSEBIO FIV DON	VIB	108	09/05/2018	QUERENTE DA ESTIVA	INDIO DA ESTIVA	403	31	-	-	8,11	1	2,67	1	7,42	1	9,3	1	2,46	7	-0,171	9		
	196	DUPLA	ERECHIM FIV DON	VIB	115	12/05/2018	QUERENTE DA ESTIVA	INDIO DA ESTIVA	392	28	-	-	8,11	1	1,85	1	2,59	2	3,76	2	-13,03	1	-0,085	7		
								MÉDIA DUPLA	398	30	-	-	8,11	1	2,26	1	5,01	2	6,53	2	-5,29	4	-0,128	8		

ABREVIATURAS UTILIZADAS:

AVALIAÇÃO GENÉTICA PMGRN - ANCP/USP

DEP – DIFERENCA ESPERADA NA PROGÊNIE

Auxilia o criador na tomada de decisões visando o progresso genético contínuo e aumento da produtividade.

PERCENTIL (TOP%)

Auxilia o criador a situar a DEP apresentada no rol de animais avaliados de cada raça. Os valores mostram em que faixa percentual está o animal escolhido.

- Características avaliadas e apresentadas na forma de DEPs:

- MÉRITO GENÉTICO TOTAL

MGT: Índice empírico desenvolvido pela ANCP, composto por características de importância econômica para a pecuária de corte. Fornece ao criador a oportunidade de escolher animais geneticamente superiores, porém proporcionalmente balanceados para habilidade maternal, reprodução, crescimento pós-desmame e fertilidade.

		TABELA DE F 3º AG - JUL/20			
MGTe	TOP	MGTe	TOP	MGTe	TOP
22.77	0.1%	8.75	20%	4.68	41%
19.79	0.5%	8.51	21%	4.52	42%
18.30	1%	8.27	22%	4.37	43%
16.69	2%	8.04	23%	4.21	44%
15.62	3%	7.81	24%	4.06	45%
14.81	4%	7.59	25%	3.91	46%
14.15	5%	7.38	26%	3.76	47%
13.57	6%	7.17	27%	3.61	48%
13.06	7%	6.97	28%	3.47	49%
12.59	8%	6.77	29%	3.33	50%
12.17	9%	6.58	30%	3.19	51%
11.78	10%	6.39	31%	3.05	52%
11.40	11%	6.21	32%	2.91	53%
11.05	12%	6.02	33%	2.77	54%
10.72	13%	5.84	34%	2.63	55%
10.40	14%	5.67	35%	2.49	56%
10.10	15%	5.50	36%	2.36	57%
9.81	16%	5.33	37%	2.22	58%
9.53	17%	5.16	38%	2.09	59%
9.27	18%	5.00	39%	1.96	60%
9.01	19%	4.83	40%		

AVALIAÇÃO GENÉTICA PMGZ - ABCZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE

Estimada com base nas informações do próprio individuo e/ou de seus parentes, indica a diferença esperada na produção média da progênie de um determinado animal em relação à produção média das progênies de todos os animais que participam da mesma avaliação.

DECA

Indica qual a posição relativa do animal quanto a sua avaliação genética (DEP), para determinada característica ou índice, considerando o total de animais avaliados em grupos de 10%. A deca varia de 1 a 10, animais deca 1 estão entre os 10% melhores, os deca 2 entre os 20% mais bem avaliados e assim por diante. Essa medida tem por finalidade indicar sua avaliação em relação aos seus companheiros, permitindo uma discriminação rápida dentre os animais disponíveis para escolha no grupo.

DECA 1: do TOP 1% a 10%
DECA 2: do TOP 11% a 20%
DECA 3: do TOP 21% a 30%
DECA 4: do TOP 31% a 40%
DECA 5: do TOP 41% a 50%
DECA 6: do TOP 51% a 60%
DECA 7: do TOP 61% a 70%
DECA 8: do TOP 71% a 80%
DECA 9: do TOP 81% a 90%
DECA 10: do TOP 91% a 100%

- Características avaliadas e apresentadas na forma de DEPs:

- ÍNDICE ABCZ

iABCZ: É o índice de seleção que contempla características de importância econômica, sugerido como critério de seleção dos animais dentro do PMGZ – Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos.

- HABILIDADE MATERNA

TMD: Total materno do peso a desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros mais (ou menos) pesados a desmama. O Total Materno do peso a desmama é o resultado da soma da ½ DEP direta a desmama + toda a DEP materna a desmama.

- CRESCIMENTO

PD-ED: Peso a desmama – efeito direto (kg): indica o potencial do animal para produzir filhos com desempenho superior (ou inferior) em relação à média dos filhos dos outros animais no período da desmama (210 dias de idade dos filhos).

PS-ED: Peso ao sobreano – efeito direto (kg): indica o potencial do animal para produzir filhos com desempenho superior (ou inferior) em relação à média dos filhos dos outros animais no período do sobreano (450 dias de idade dos filhos).

- REPRODUÇÃO

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal para produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais. Neste caso, quanto mais negativa for a DEP melhor, ou seja, menor será a idade ao primeiro parto de suas filhas.

PE450: perímetro escrotal ao sobreano (cm): indica o potencial do animal para produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal aos 450 dias de idade.

DECA AVALIAÇÃO GENÉTICA 2019-1

			Hab. Materna	Crescir	mento	Repro	dução
Raça	iABCZ	DECA	TMD	PD-ED	PS-ED	IPP	PE-450
NEL	9,291966514	1	3,704191315	4,575848257	8,2373308	-13,80491631	0,552374242
NELL	6,463100185	2	2,5631430455	3,232099183	5,77593467	-9,323633818	0,370958104
NELL	4,423288536	3	1,7403669635	2,263161561	4,001094888	-6,09231386	0,240144304
NELL	2,680344693	4	1,0373351395	1,435240089	2,484559735	-3,3312701	0,128368736
NELL	1,051257	5	0,38022825	0,6614018	1,0670908	-0,7505889	0,0238948
NELL	-0,577830693	6	-0,2768787395	-0,112436489	-0,350378135	1,8300923	-0,080579136
NELL	-2,320774536	7	-0,9799105635	-0,940357961	-1,866913288	4,59113606	-0,192354704
NELL	-4,360586185	8	-1,8026866455	-1,909295583	-3,64175307	7,822456018	-0,323168504
NELL	-7,189452514	9	-2,9437349155	-3,253044657	-6,1031492	12,30373851	-0,504584642
NELL	< -7,189452514	10	< -2,943734915	< -3,253044657	< -6,1031492	> 12,30373851	< -0,504584642

AVALIAÇÃO DE CARCACA E QUALIDADE DA CARNE - SELECTION GENÉTICA/ SELECTION BEEF

As medidas de Avaliação de Carcaça e Qualidade da Carne por ultrassonografia proporcionam adequado conhecimento do potencial genético do rebanho e dos indivíduos deste, para Musculosidade, Precocidade de Acabamento e Qualidade da Carne, por meio da mensuração de características fenotípicas de média e alta herdabilidade.

- Características avaliadas:

AOL: Área de Olho de Lombo: relacionada com o rendimento de cortes nobres.

EGS: Espessura de Gordura Subcutânea, responsável pela precocidade sexual nas fêmeas e de terminação nos machos, proteção de carcaça e garantia da maciez.

- Herdabilidades:

AOL: Herdabilidade 52%

EGS e PICANHA: Herdabilidade 45%

- Genética que será transmitida aos filhos:

Potencial Genético para Produção de Carne, Ganho de Peso, Acabamento de Carcaça Precoce e Marmoreio. Em termos Produtivos indica:

Maior peso a Desmama;

Maior quantidade de @'s produzidas:

Maior Produção de Carne em relação à estrutura;

Maior velocidade de Deposição e Enchimento de cortes cárneos;

Maior Precocidade Sexual nas fêmeas:

Terminação Precoce nos machos;

Maior Proteção de Carcaça e Garantia da Maciez;

Maior Suculência e Sabor na Carne;

Major Habilidade Materna.

REGULAMENTO DO LEILÃO:

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

- 1 DEFINIÇÕES
- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de té pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do neoócio, não quardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de comoras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, oré-arresenta os animais antes do leilão, dentre outros
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seia semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como; embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com
- o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião
- 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO. com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 2 CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR son o número 264392.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como

base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

 COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o

 VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.
- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3 EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a colhar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou b) believar em iuizo as perdas e danos de referido desfaloue.
- 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fémea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 días para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral de nascimento)
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado -art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com éxito. será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atínia.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do naís
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no inicio do leilão e/ou no inicio de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente aceta lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legítimidade da propriedade do(s) mesmo(s)

- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição iunto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relacão à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIRA/ O UTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser refificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a coorrer como(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumorida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. A DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM IANCE NO BECINTO:
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/ Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Leiloeiras





Realização

Assessoria

Marketing

Transmissão

















MEGA PARCEIROS























































































































